

S.R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo Nº 57/1979 de 10 de Julho

Em execução da Resolução do Governo Regional n.º 28/79 e nos termos do Despacho Conjunto das Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria que especifica as condições de concessão do aval da Região Autónoma dos Açores à empresa, é necessário nomear o Delegado da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, junto da Sociedade Corretora Ld.^a com vista ao exercício do controlo daquela operação, no valor de 30.000 contos, que vão ser financiados pela Banda, fixando, ao mesmo tempo, as directivas a cumprir.

O montante desta verba, destina-se exclusivamente à aquisição de matéria-prima, transformação e comercialização de conservas de atum, decorrente da safra de 1979.

Nestes termos, compete ao Delegado a responsabilidade de fiscalização da aplicação da verba de 30.000 contos, devendo pautar o seu procedimento, nos seguintes termos:

1 — A conta do Banco será movimentada exclusivamente por cheques nos quais, deve obrigatoriamente constar a sua assinatura.

2 — A mercadoria proveniente desta safra será armazenada em local exclusivo.

3 — A comercialização das respectivas conservas, será fiscalizada e todos os documentos serão devidamente assinados.

4 — Compete ao Delegado elaborar relatórios mensais a enviar à Secretaria Regional do Comércio e Indústria, fazendo o ponto da situação.

5 — A empresa deverá manter informada a Secretaria Regional do Comércio e Indústria da evolução da campanha.

6 — Para o referido cargo é nomeado o licenciado em Finanças João Francisco Tavares Vieira.

7 — Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Comercio e Indústria, 22 de Junho de 1979. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.